

# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. \_\_\_\_\_

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 724

Projeto de Lei nº 25/66

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artº 1º)- Suprima-se no código local 2 - Código geral - 1.1.2.00 - 1.1.2.11 - Taxas do Quadro Discriminativo da Receita por fonte, do Orçamento de 1967, a rubrica VII - Diversões públicas - CR\$ 600.000(seiscentos mil cruzeiros).

§ único)- Diminua-se para CR\$ 312.000(trezentos e doze mil cruzeiros) o total das taxas dos códigos acima.

Artº 2º)- Acrescente-se a importância de CR\$ 600.000 -- (seiscentos mil cruzeiros) á rubrica - Impostos S/ Serviços de Qualquer Natureza - Código local 1 - Código Geral 1.1.1.21 do Quadro demonstrativo do orçamento de 1967(Receitas Correntes), passando o total de impostos para CR\$ 404.600(quatrocentos e quatro milhões e seiscentos mil cruzeiros).

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1967, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de dezembro de 1966.

  
ANTHERO BOLLER DE SOUZA

Presidente

(Mod. 9)

Aprovada em 1.<sup>a</sup> discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 13 de 12 de 1966

Presidente



Aprovada em 2.<sup>a</sup> discussão.  
Redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 13 de 12 de 1966

Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**OBJETO DE DELIBERAÇÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 25/66**

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º) - Suprima-se no código local 2 - Código Geral 1.1.2.00 1.1.2.11 - Taxas - do Quadro Discriminativo da Receita por fonte, do Orçamento de 1967, a rubrica VII - Diverções Públicas - Cr\$600.000 (seiscentos mil cruzeiros)

Parágrafo Unico - Diminua-se para Cr\$312.000 (trezentos e doze mil cruzeiros) o total das taxas dos códigos acima.

Artigo 2º) - Acrescente-se a importância de Cr\$600.000 (seiscentos mil cruzeiros) à rubrica Impostos/Serviços de qualquer natureza - Código local 1 - Código Geral 1.1.1.21, do Quadro demonstrativo do orçamento de 1967 (Receitas Correntes), passando o total de impostos para Cr\$404.600.000 (quatrocentos e quatro milhões, e seiscentos mil cruzeiros).

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1967, revogadas as disposições em contrario.

Pirassununga, 12 de Dezembro de 1966.

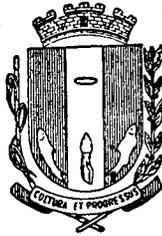
Dr. Fausto Victorelli  
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 13 de 12 de 1966

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 13 de 12 de 1966

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO



J U S T I F I C A Ç Ã O

SENHOR PRESIDENTE:

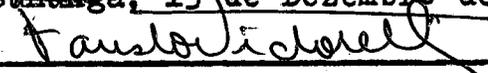
A peça orçamentária para 1967, depois de aprovada por essa egrégia Câmara e sancionada pelo Executivo, tem - que sofrer modificação, conforme determina o Ato Complementar nº 26, baixado em data de 6 do corrente, pelo Sr. Presidente da República.

Assim é que, em seu artigo 1º, o Ato Complementar nº 26, em seu inciso 3º, item IV, suprime como taxa a rubrica "Jogos e Diversões Públicas", determinando que essa arrecadação seja feita pela rubrica "Imposto sobre Serviço de qualquer natureza".

Salvo essa alteração, o orçamento, em seu todo continua o mesmo.

Tratando-se de medida determinada pelo Poder da República, solicito a colaboração dos Srs. Vereadores, para aprovação em regime de urgência, o presente projeto, dada a propria natureza da matéria.

Pirassununga, 13 de Dezembro de 1966.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Fausto Victorelli  
Prefeito Municipal



# Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

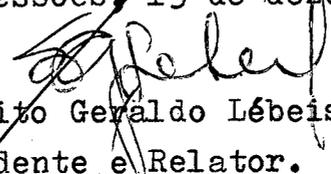


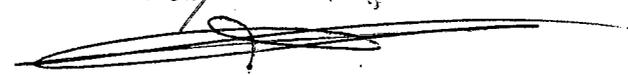
Of. \_\_\_\_\_

PARECER Nº

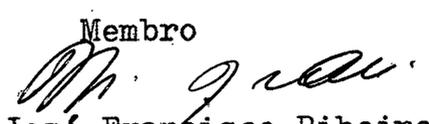
Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, examinando o projeto de lei nº 25/66, do Executivo, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1966.

  
Benedito Geraldo Lébeis  
Presidente e Relator.

  
Ivo Xavier Ferreira

Membro

  
José Francisco Ribeiro

Membro



# Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. \_\_\_\_\_

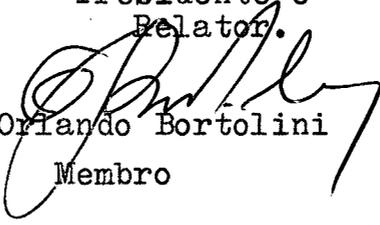
## PARÉCER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei 25/66, do Executivo, que visa proceder alteração de rúbrica no orçamento do município para o exercício de 1967, na da tem a opor quanto ao seu aspécto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1966.

  
Ivo Xavier Ferreira

Presidente e  
Relator.

  
Oriando Bortolini

Membro

Waldyr José de Souza

Membro